



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

29

abril

71

DECRETO N.º 58 DE 29 DE ABRIL DE 1971

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

nos termos da lei federal n.º 5.379 de 15 de dezembro de 1967, da lei Municipal n.º 53 de 29 de abril de 1971, que autoriza o executivo a celebrar convênio com o MOBRAF e adentra providências, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 154/71 de 28 de abril de 1971,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica a Secção da Tesouraria, autorizada a liberar, em favor da comissão Municipal de MOBRAF, para ser depositado em conta vinculada na Agência do Banco do Brasil de São Paulo, até o valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), onerando a Conta vinculada "Fundo de Participação dos Municípios", conforme Plano de Aplicação, para atendimento do convênio à Erradicação do "analfabetismo neste Município.

Parágrafo único - Para cumprimento da Resolução n.º 100/70 do Egrégio Tribunal de Contas da União, obriga-se a Comissão Municipal do Mobral a prestar contas do valor liberado nos termos do presente artigo, dentro do exercício financeiro, e a publicar no diário Oficial do Estado a respectiva aplicação.

Artigo 2.º - Fica a Comissão Municipal do Mobral autorizada a atribuir aos supervisores e regentes de postos do Mobral a gratificação Pro-labore equivalente a Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros) mensais, independente da gratificação do Mobral-Central.

Parágrafo único - Para efeito de pagamento da

...2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

29 abril 71

DECRETO N.º 58 DE 29 DE ABRIL DE 1.971 - FLS 2

gratificação, este artigo retroage a 22 de Março de 1.971, respectivamente, aos supervisores e Regente de Postos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Abril de 1.971 - 6º Ano da Instalação do Município -

- GERALDINO LOTI FILHO -

- Prefeito Municipal -